

Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

Portaria da Coordenação-Geral de Administração

Número  
073/2019- COGEAD

Folha  
01

De  
01

Entrada em vigor  
14/05/2019

A Coordenadora Geral de Administração  
no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

### 1.0 PROPÓSITO

Designar membros de equipe de planejamento.

Membro da Equipe de Planejamento:

Servidores	Mat. Siape
Marcia Correa e Castro	2310579
Gustavo Audi	1556160

### 2.0 OBJETIVO

Contratação de serviço de legendagem (closed caption) da programação do Canal Saúde, no idioma português.

### 3.0 VIGÊNCIA

A presente Portaria entra em vigor a partir da sua assinatura e terá sua vigência encerrada com a conclusão da fase de Planejamento.

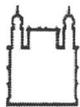
  
Flavia Silva  
Coordenadora-Geral de Administração  
FIOCRUZ

Cancela

Altera

Distribuição  
Geral

Data  
14/05/2019



Ministério da Saúde

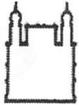
FIOCRUZ  
Fundação Oswaldo Cruz

Coordenação-Geral de Administração



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

<b>Instituição</b> <b>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ</b>	
<b>Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto)</b> Presidência / Canal Saúde	
<b>Responsável pela Demanda</b> Marcia Correa e Castro	<b>Matricula/SIAPE</b> 2310579
<b>E-mail</b> marcia.castro@fiocruz.br	<b>Telefone</b> (21) 3194-7700 / 99988-8798
<b>Objeto da futura contratação</b> Contratação de serviço de legendagem ( <i>closed caption</i> ) da programação do Canal Saúde, no idioma português	
<b>Objeto trata-se:</b> ( ) Serviço não continuado ( x ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra	
<b>1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.</b>	
<p>Acessibilidade é a condição para utilização, com segurança e autonomia, dos serviços, dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa com deficiência auditiva, visual ou intelectual. Assim, é desejável que cada vez mais sejam promovidas ações de inclusão social e acessibilidade com vistas a dirimir barreiras ao aprendizado e à atividade participativa das pessoas com necessidades especiais. A lei 10.098/2000, em seu capítulo VII preconiza: "O Poder Público promoverá a eliminação de barreiras na comunicação e estabelecerá mecanismos e alternativas técnicas que tornem acessíveis os sistemas de comunicação e sinalização às pessoas portadoras de deficiência sensorial e com dificuldade de comunicação, para garantir-lhes o direito de acesso à informação, à comunicação, ao trabalho, à educação, ao transporte, à cultura, ao esporte e ao lazer". E acrescenta: "Os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens adotarão plano de medidas técnicas com o objetivo de permitir o uso da linguagem de sinais ou outra subtitulação, para garantir o direito de acesso à informação às pessoas portadoras de deficiência auditiva".</p> <p>Em acréscimo, a norma complementar nº1/2006 do Ministério das Comunicações que regulamenta a referida lei define que, entre outros, é responsável pelo cumprimento do disposto na legislação de acessibilidade a pessoa jurídica que detenha concessão ou permissão para explorar o serviço de radiodifusão de sons e imagens ou de retransmissão de televisão. Como Produtor, programador e distribuidor de uma grade de audiovisuais que é veiculada por TV Aberta Digital o Canal Saúde precisa se adequar à prática. Logo, a inclusão dos mecanismos de acessibilidade também é responsabilidade do Canal Saúde/Fiocruz.</p> <p>A legenda oculta (<i>closed caption</i>) é um dos elementos de acessibilidade exigido pelos diplomas legais para as programações de TV. Cabe esclarecer que a legenda oculta consiste na transcrição em língua portuguesa do áudio do programa. Atualmente – segundo o cronograma estabelecido pela já citada norma complementar - é exigido que a totalidade da programação diária dos canais de televisão tenha legenda oculta (<i>closed caption</i>).</p> <p>As especificações técnicas para a utilização de legenda oculta são definidas na norma NBR 15290, de 2005. Para ser considerada acessível, a programação televisiva deve atender ao disposto nesta Norma, que especifica uma porcentagem máxima de erros nas transcrições.</p> <p>Desta forma, para adequar-se às cobranças sociais e às exigências legais, o Canal Saúde precisa incluir legendas ocultas em sua programação.</p>	



**2. Quantidade de serviço a ser contratada**

457 horas de transcrição de programas pré-gravados.  
76 horas de transcrição em tempo real de programas.

**3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços**

1 de setembro de 2019

**4. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento e se necessário o(s) responsável(is) pela fiscalização**

**Equipe de Planejamento:**

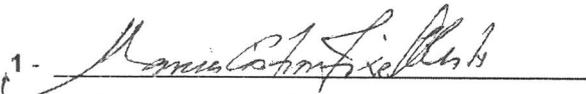
1 - 

**Marcia Correa e Castro**  
Siape 2310579  
[marcia.castro@fiocruz.br](mailto:marcia.castro@fiocruz.br)

2 - 

**Gustavo Audi**  
Siape 1556160  
[gustavo.audi@fiocruz.br](mailto:gustavo.audi@fiocruz.br)

**Fiscal:**

1 - 

**Marcia Cristina Fixel Oliveira Cunha /**  
Siape 1556322  
[marcia.fixel@fiocruz.br](mailto:marcia.fixel@fiocruz.br)

Declaro que o(s) servidore(s) indicado(s), foi(ram) comunicado(s) e está(ão) ciente(s) de suas atribuições.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2019.



**Dra. Márcia Corrêa e Castro**  
Matrícula SIAPE 2310579  
Responsável Pelo Canal Saúde  
FIOCRUZ